



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

**DATA:** 27 de janeiro de 2020

**HORÁRIO:** 10:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 01/2020

**PROCESSO CM Nº:** 5202/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (GASOLINA COMUM), de acordo com a legislação e normas vigentes da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e demais órgãos reguladores, para atendimento da frota oficial totalizada por 12 (doze) veículos, de forma parcelada, individualizada e contínua, durante o período de 12 (doze) meses, no limite de 160 litros/mês/veículos, totalizando, no máximo 1.920 litros/mês/frota e 23.040 litros/anual/total de combustível, conforme Especificações Constantes no **ANEXO I** (Termo de Referência) e demais ANEXOS do Edital Pregão Presencial nº 01/2020.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se sessão pública do Pregão em epígrafe, com a presença do Pregoeiro, Senhor **FERNANDO JULIO TEIXEIRA** e a Equipe de Apoio **KENNEDY DE MORAIS** e **VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES**. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se a presença do **Sr. ROBERTO LEANDRINI JÚNIOR**, portador do RG nº 6.298.492-5, representando a Empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA** (CNPJ nº 59.316.547/0001-43).

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, declarando-se por **CRENCIADA** a empresa.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução com aqueles definidos no Edital e selecionando todos os Licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase: Propostas

LEANDRINI AUTO POSTO LTDA      105.984,0000      0,00%      10:18:31      Selecionada

Encerrada a fase de lances, iniciou-se o procedimento de negociação.

**NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, foi obtida redução para o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** no importe de **R\$ 105.292,80 (cento e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Compulsando os autos, o Pregoeiro declarou o valor **ACEITÁVEL** e deu início à fase de Habilitação da empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA**, a qual restou positiva pelo atendimento de todas as condições editalícias, razão pela qual foi declarada **HABILITADA**.

Ante sua habilitação, a empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA** se sagrou vencedora com proposta no valor global estimado de **R\$ 105.292,80 (cento e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram expressamente do direito de interpor recurso e o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação à empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA** pelo valor global estimado de **R\$ 105.292,80 (cento e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Por fim, consignamos que:

a) Com ânimo de verificar relação de impedimentos e eventuais penalizações em face da empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA**, diligenciamos junto ao sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, qual seja < <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> >, fornecendo o CNPJ nº 59.316.547/0001-43, cuja consulta restou negativa, conforme documentos em anexo;

b) Compulsando os autos, foram obtidos orçamentos de 09 (nove) empresas (vide fls. 29/30).

c) Por fim, (vide fls. 34) verifica-se que a empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA** ofertou preço abaixo da expectativa orçamentária



**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**



**KENNEDY DE MORAIS**

Equipe de Apoio



**VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES**

Equipe de Apoio

**Empresas:**



**ROBERTO LEANDRINI JÚNIOR**  
LEANDRINI AUTO POSTO LTDA